



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2018
CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMBAÚ E A ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ –
SOS.**

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, com sede na Rua Coronel João de Carvalho, nº 201, inscrita no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Roni Donizeti Astorfo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.470.399-2 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 302.940.078-65, com endereço a Rua Luiz Bagatta nº 432, Vila São Jorge, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ - SOS**, inscrito no CNPJ nº 44.727.824/0001-33, situado a Rua Santo Antônio nº 246 - Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **RODRIGO TEIXEIRA JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.085.926-9 - SSP/SP, CPF nº 142.112.698-28, residente na Rua Germano Cassiolato, nº100, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, celebram na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 12/2018 de 31 de julho de 2018 conforme solicitado pela **ENTIDADE** através do Ofício nº 056/2019 protocolizado sob o nº 02340/2019 em 25 de julho de 2019 e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da Ata nº 08/2019 de 29 de julho de 2019 e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações e Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, a partir de 01º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020, a vigência do Termo de Fomento nº 12/2018 de 31 de julho de 2018, conforme consonante na “**CLÁUSULA OITAVA**” do respectivo Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

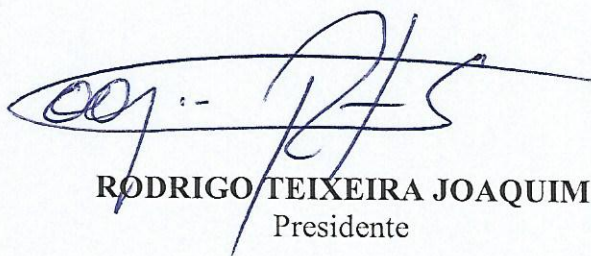
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Fomento nº 12/2018 assinado entre as partes, em 31 de julho de 2018, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú, 31 de julho de 2019.

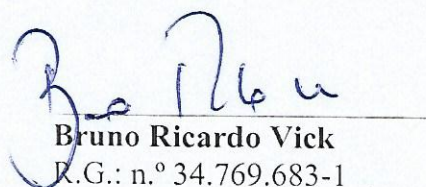


RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

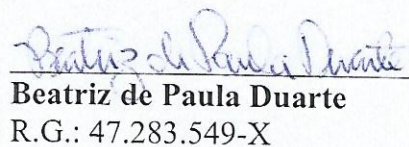


RODRIGO TEIXEIRA JOAQUIM
Presidente

TESTEMUNHAS:



Bruno Ricardo Vick
R.G.: n.º 34.769.683-1



Beatriz de Paula Duarte
R.G.: 47.283.549-X